



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.133/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 38 (TRINTA E OITO) DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE RUA "NOZINHO BITTENCOURT".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 38 (Trinta e Oito) do Bairro Cidade Satélite de Rua "Nozinho Bittencourt".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.


DE. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

